# DESPACHO

Tendo em vista o que consta no presente processo, tendo conhecimento da necessidade de aquisição de pneus para os ônibus escolares placas IVY 7884 e IPP 1249, da Secretaria de Educação, a fim de dar continuidade ao transporte escolar, reconheço ser dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Incisos II, na Lei Federal nº 8.666/93.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Ibarama, 14 de Fevereiro de 2023.

VALMOR NERI MATTANA

Prefeito Municipal

# DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Nº 008/2023**

VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **Ratificou** a Dispensa de Licitação para a aquisição de 06 pneus 275/80 R 22.5, uso misto, para os ônibus escolares placas IVY 7884 e IPP 1249, da Secretaria de Educação foi contratado a empresa **BURICA COMERCIO DE PNEUS LTDA** no valor de **R$ 12.108,00** (Doze mil, cento e oito reais) com base no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.888/93.

Ibarama, 14 Fevereiro de 2023.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal